



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI
AVENIDA BOA ESPERANÇA, S/Nº - CENTRO
CNPJ: 01.612.556/0001-00
TEL (89) 3466 0050



PORTARIA N º 055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Sr. Leônidas Lopes de Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso II e XII, combinado com o art. 101, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Realização de Teste Seletivo Simplificado Curricular para contratação por tempo determinado, conforme Edital n° 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015, realizado pela Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria n° 056/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015 e Decreto 004/2016 publicado no DOM no dia 15/02/2016, referente a contratação da empresa para análise dos currículos e elaboração da lista de classificados;

CONSIDERANDO que a divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios de 11 de março de 2016;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto n° 007/2016 de 08 de março de 2016, publicado DOM de 15 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para que o Serviço Público Municipal tenha andamento e atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - Obedecendo rigorosamente a lista de classificação e a quantidade de vaga, **NOMEAR** o Sr **AMILTON AUGUSTINHO FEITOSA**, portador do RG n° 3.026.195 – SSP/PI e CPF n° 037.999843-21, para exercer o cargo de operador de retroescavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, recebendo salário, previsto no Anexo I do Edital, descontados os encargos sociais.

Art. 2º - A nomeação é por tempo determinado para prestação de serviços, com duração de 01 (um) ano, a partir de 16 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, convindo as partes, conforme consta do edital.

Art. 3º - As despesa decorrentes da Contratação por tempo determinado ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Administração, a quem caberá a responsabilidade do cumprimento da carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
AVENIDA BOA ESPERANÇA, S/Nº - CENTRO
CNPJ: 01.612.556/0001-00
TEL (89) 3466 0050



Art. 4º- Determino a inclusão em folha de pagamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), 16 de março de 2016.

Leônidas Lopes de Lima
Prefeito Municipal

Ciente em 16/03/2016.


AMILTON AUGUSTINHO FEITOSA